



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 19 / 2013.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 21 / 3 / 2013

**Autoriza o Poder Executivo a firmar
acordo de parcelamento de dívida para
com o Instituto Nacional do Seguro Social
– INSS e dá outras providências.**

Presidente

A COMISSÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

de Justiça e Redação e Finanças
Em 21 / 3 / 2013

RESOLVE:

Presidente

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Secretaria da Receita Federal do Brasil parcelamento dos débitos previdenciários do município com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS no valor de R\$ 5.271.295,56 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), apurado até o dia 14/03/2013, que serão corrigidos na forma da Legislação Previdenciária em vigor.

Parágrafo único: o parcelamento dos débitos de que trata o caput deste artigo será formalizado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.212/91, Lei 11.960/09 e Decreto Federal nº 6.922/09.

Art. 2º - Para o pagamento de prestação do principal e seus acessórios, e de contribuições normais, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, dotação específica para o pagamento de contribuições normais e para a amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de março de 2013.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 21 / 3 / 2013

Presidente

Cláudio
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito Municipal =

APROVADO

2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 21 / 3 / 2013

Presidente